



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO Nº 0743971**

**TERMO DE ADESÃO A PRIMEIRA EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL  
REGISTRE-SE! – PROVIMENTO TJMT/CGJ 08 de 11 de abril de 2023**

IDENTIFICAÇÃO			
<b>Aderente</b>	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO		
<b>CNPJ</b>	05.901.308/0001-21		
<b>Endereço</b>	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750		
<b>Bairro</b>	Centro político e Administrativo - Setor "E"	Cidade/MT	Cuiabá/MT
<b>Representante</b>	Maria Aparecida Ribeiro		
<b>RESOLVE:</b>			
Celebrar o presente termo de adesão à <b>Segunda edição da Semana Nacional do Registro Civil: Registre-se</b> , no Estado de Mato Grosso, que se realizará na segunda semana de maio, entre os dias 13 e 17 de maio de 2024, no município de Cuiabá, em conformidade ao estabelecido pelo Provimento TJMT/CGJ nº 08/2023, editado em cumprimento ao Provimento-CNJ n. 140/2023, ao qual declara concordância, para os fins aqui explicitados e com a participação, em regime de mútua cooperação, de atividades e atribuições entre os partícipes aderentes.			
<b>OBJETO:</b>			
Adesão à semana Nacional do Registro Civil que tem por objetivo conjugar esforços para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, especialmente voltada à população socialmente vulnerável.			
<b>COMPETE AO ADERENTE:</b>			

1. Prestar informações sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral.
2. Imprimir a segunda via do Título Eleitoral.
3. Expedir certidões de interesse dos eleitores.
4. Emitir guias de multas eleitorais.

#### **DAS DESPESAS:**

1. Cada aderente se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.
2. Não haverá repasses financeiros entre aderentes ou entre aderentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

#### **DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento vigorará até a data final do evento, a contar da data de assinatura, salvo disposição expressa em contrário.

#### **DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido mediante formalização em comum acordo entre as partes adere, desde que comunicado por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por assim estar de acordo, firma o presente.

Cuiabá, 09 de maio de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso